



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0435617

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

N.A.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação do "Curso Sistemas EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb", a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, na plataforma virtual da empresa GD Treinamentos Ltda., para 5 (cinco) servidores da SUCEF / TRF6.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Nos termos da Portaria Conjunta MTP/RFB/ME 2/2022 e Instrução Normativa (IN) RFB 2.080/2022, tornou-se obrigatório para os órgãos públicos o envio das obrigações acessórias E-Social e EFD-Reinf. É por meio da EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - que são informados os serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, referente retenção de contribuição social previdenciária - Lei 9711/98 e através do E-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - são comunicadas informações sobre o trabalhador com ou sem vínculo empregatício.

Agora, conforme IN RFB 2133, de 27/02/2023, novos eventos da EFD-Reinf relativos à série R-4000 serão exigidos a partir de setembro de 2023, eventos estes relativos ao imposto de renda.

Sendo assim, torna-se extremamente necessária a capacitação dos servidores para tais eventos.

A contratação da empresa GD Treinamentos Ltda. se justifica pela notória especialização do instrutor Gilvan Dantas, demonstrada pelo currículo descrito na proposta do curso (id. 0431057) e Declaração de Notória Especialização (id.0435374), o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Riscos de prejuízo às atividades rotineiras do setor, com impactos negativos na produtividade do servidor, como também riscos de incidência de erros quanto à prestação de contas de informações fiscais obrigatórias.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente demanda atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas, , como também o tema abordado pelo curso atende ao Macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira" do Plano Estratégico JF 2021-2026.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

N.A.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso visa capacitar os profissionais do setor público nos aspectos normativos, conceituais e práticos sobre o EFD-Reinf, eSocial e DCTFWeb, e abordando também aspectos das retenções tributárias sobre a execução orçamentária e financeira da despesa com as alterações no SIAFIWeb das funcionalidades da INCAGREG, DARF Agregado e DARF Decomposto.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 5 (cinco) servidores lotados na SUCEF/TRF6, com inscrições no valor unitário de **R\$ 1.290,00** (um mil duzentos e noventa reais) e total de **R\$ 6.450,00** (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade *online*, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

E.3. Critérios de acessibilidade

N.A.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

F.4. Descrição integral da solução

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o tema do curso.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Sandra Maria Santos Oliveira – TR83

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Supervisão: Renata Comelli Pinto Botelho Araújo - TR150

Direção: Renata Lúcia Pimenta - TR138



Documento assinado eletronicamente por **Renata Comelli Pinto Botelho Araujo, Supervisor (a) de Seção em Exercício**, em 23/08/2023, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 23/08/2023, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Oliveira, Técnico Judiciário**, em 24/08/2023, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435617** e o código CRC **00153699**.